

EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018

Contratante. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – CNPJ. 15.386.444/0001/84. Contratada: JRA COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 03.975.604/0001-41. Objeto: O objeto do presente aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 10/2018 firmado entre as partes em 15/08/2018 e já aditivado quatro vezes, para a contratação de agência de propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de ações e campanhas institucionais e de interesse da comunidade, difundir idéias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo (Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, com vigência de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, mantido o valor dos serviços, sem qualquer acréscimo ou reajuste. Do valor total do contrato e aditivos. O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 05 importa na cifra de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), totalizando o contrato original e os aditivos, a importância total de R\$ 819.375,00 (oitocentos e dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais), ressalvado o fato de que na prática, o valor efetivamente pago no decorrer do ano de 2018, foi a menor do que o empenho global do contrato original. Da dotação para empenho da despesa. O empenho da despesa decorrente do presente aditivo será empenhada na rubrica orçamentária específica, prevista no Orçamento de 2021 ou equivalente, qual seja: 0010 –Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Consolidado; 010101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; 2001 - Manutenção e operacionalização das atividades do Poder Legislativo; 01 – Legislativa; 031 – Ação Legislativa; 1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente; 00 –Recursos ordinários; 3 – Despesas Correntes; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Da manutenção das demais cláusulas contratuais. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 10/2018 firmado em 15/08/2018 e não alcançadas pelos quatro primeiros e pelo presente aditivo. Dos casos omissos. Os casos omissos serão regulados de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis a espécie. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aparecida do Taboado – M.S. Data do aditivo: 17 de dezembro de 2020.